



# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt



## EDITAL HASTA PÚBLICA N.º 1/2024 ALIENAÇÃO DA VIATURA FORD TRANSIT COM A MATRÍCULA 74-48-ZI

Francisco André Pereira Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de Salir, no uso da sua competência delegada através da deliberação da Junta de Freguesia de Salir de 8 de fevereiro de 2024, de acordo com o disposto na alínea kk) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Freguesia de Salir irá proceder à alienação de 1 (um) veículo automóvel pertencente à sua frota e melhor identificado no quadro infra:

N.º	Marca/Modelo	Matrícula	Ano	Categoria	Valor Base de Licitação
1	Ford Transit	74-48-ZI	2004	Ligeiro	2.500€

### 1. Objeto

Hasta pública para alienação onerosa de um veículo automóvel, com a marca e o modelo Ford Transit, e matrícula 74-48-ZI, usado, pertencente à frota da Freguesia de Salir.

### 2. Exame do veículo

Os interessados poderão examinar o veículo objeto do presente procedimento até ao penúltimo dia antes do termo do prazo para apresentação das propostas, dentro do horário de expediente normal da Junta de Freguesia de Salir (2a a 6a feira | 8h às 12h - 13h às 16h), através de marcação efetuada com um mínimo de 24 horas de antecedência efetuada na secretaria da sede da Junta de Freguesia de Salir (Rua José Viegas Gregório, 24 | 8100-200 Salir) ou através de e-mail (secretaria@salir.pt).

### 3. Ato público

O ato público realizar-se-á na sede da Junta de Freguesia de Salir, pelas 15 horas e até ao vigésimo dia após a data limite para apresentação das propostas, sendo publicado edital com essa informação.

### 4. Condições de participação

Poderão participar na hasta pública todas as pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes estar devidamente habilitados, mediante apresentação de declaração com poderes bastantes para arrematar.

### 5. Apresentação de propostas

- 1) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do décimo dia seguinte à publicação do presente edital.
- 2) Até ao termo do prazo previsto no número anterior, os interessados deverão remeter, em carta fechada, as propostas, através do preenchimento da minuta de proposta constante do Anexo I do Programa do Procedimento, disponível, para consulta através do site www.salir.pt e na sede da Junta de Freguesia de Salir, entre as 9h e as 17h dos dias úteis.
- 3) As propostas podem ser entregues pessoalmente na secretaria da sede da Junta de Freguesia de Salir, entre as 9h e as 17h dos dias úteis, ou através de e-mail, a enviar para secretaria@salir.pt, podendo, nesse caso, ser enviadas encriptadas, desde que seja enviado, até à data de abertura das propostas, uma chave de acesso (password).

### 6. Consulta do Processo

O Programa do Procedimento encontra-se disponível para consulta no site www.salir.pt e na sede da Junta de Freguesia de Salir, entre as 9h e as 17h dos dias úteis.



## FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt

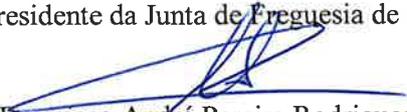
---

### 7. Esclarecimentos e Informações

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão encarregue de dirigir o procedimento, no endereço anteriormente indicado, até 3 (três) dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas, devendo os interessados indicar o endereço através do qual pretendem receber as informações necessárias ao esclarecimento das questões, por si, formuladas.

Salir, 9 de fevereiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de Salir

  
(Francisco André Pereira Rodrigues)



## **FREGUESIA DE SALIR**

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: [secretaria@salir.pt](mailto:secretaria@salir.pt) | [www.salir.pt](http://www.salir.pt)

# **ALIENACÃO EM HASTA PÚBLICA DA VIATURA FORD TRANSIT COM A MATRÍCULA 74-48-ZI**

## **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**



# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt

## Índice

<b>Artigo 1º - Lei habilitante e entidade alienante .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 2.º - Objeto do procedimento .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 3º - Consulta do processo e direção do procedimento .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 4º - Condições de Admissão à Hasta Pública .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 5º - Documentos que integram a proposta .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 6º - Proposta .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 7º - Modo de apresentação da proposta .....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 8º - Proposta Condicionada e com Variantes .....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 9 - Local, hora e data limite para entrega de propostas .....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 10º - Exclusões .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 11º - Local, dia e hora do Ato Público .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 12º - Valores base de licitação .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 13º - Tramitação do Ato Público .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 14º - Adjudicação .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 15º - Não adjudicação .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 16º - Prazo de validade da proposta .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 17º - Caução .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 18º - Obrigações e encargos .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 19º - Levantamento da viatura .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 20º - Negociação direta .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 21º - Casos Omissos .....</b>	<b>8</b>
<b>Artigo 22º - Legislação aplicável .....</b>	<b>8</b>

## Anexos às Condições Gerais

### *Anexo I Minuta de proposta*



## Artigo 1º - Lei habilitante e entidade alienante

1. O presente programa é elaborado ao abrigo do disposto na alínea kk) do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A entidade alienante, no âmbito do presente procedimento, é a Freguesia de Salir, com NIF 507655915, com sede na Rua José Viegas Gregório, 24 | 8100-200 Salir, telefone 289 489 119 e e-mail secretaria@Salir.pt

## Artigo 2.º - Objeto do procedimento

Constitui objeto da presente Hasta Pública a alienação da seguinte viatura:

Marca / Modelo - Ford Transit 330M

Matrícula - 74-48-ZI

Categoria - Ligeiro

Tipo - Ambulância

Tipo de Caixa: FECH. C/S TECTO ABRIR

Data da matrícula da 1ª matrícula: 30/12/2004

Número de lugares sentados (incluindo condutor): 5

Anotações especiais: Mais 1 Maca LOT

## Artigo 3º - Consulta do processo e direção do procedimento

1. O processo da hasta pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 9h às 17h, nas instalações da Sede da Junta de Freguesia de Salir, situadas na Rua José Viegas Gregório, 24 | 8100-200 Salir, assim como no website <https://www.salir.pt>, até à data e hora limites para a entrega das propostas.
2. Os interessados podem solicitar as peças do processo de hasta pública através de envio de e-mail para secretaria@salir.pt, para onde poderão remeter, também, os pedidos de esclarecimentos ou pedidos de agendamento de visitas.
3. Os interessados podem solicitar visitas ao local de estacionamento da viatura, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública.
4. A verificação das cópias patenteadas é da responsabilidade exclusiva dos interessados.
5. O presente procedimento será dirigido por uma comissão composta por 3 (três) membros efetivos, funcionários da Junta de Freguesia de Salir, sendo um deles o Presidente, e por 2 (dois) membros suplentes.
6. No despacho que nomeia os membros da Comissão, consta a informação relativa ao Presidente e ao membro que o substitui, bem como os membros efetivos e suplentes e o membro que substitui o Presidente em caso de impedimento.



# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt

7. No exercício das suas competências, os membros da Comissão podem, por questões logísticas ou operacionais, solicitar o apoio de outros funcionários ou colaboradores da autarquia.
8. Os interessados podem solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento à Comissão, por escrito e pelos meios previstos no n.º 2 do artigo anterior nos primeiros 5 (cinco) dias úteis do prazo, devendo a Comissão responder, por escrito, até ao terceiro dia útil anterior ao termo do prazo previsto no n.º 1 do artigo 9.º.
9. Os interessados podem solicitar o agendamento de visitas para exame dos veículos objeto do presente procedimento através de envio de e-mail para secretaria@salir.pt

## Artigo 4.º - Condições de Admissão à Hasta Pública

1. Na hasta pública pode participar qualquer interessado (pessoa singular ou coletiva) na aquisição da viatura.
2. Em caso de participação de pessoa coletiva, os respetivos representantes devem comprovar essa qualidade e comprovar, através de apresentação de declaração, ter poderes bastantes para arrematar.
3. Para efeitos de comprovar o previsto na última parte do número anterior, deve ser apresentada certidão permanente ou procuração.

## Artigo 5.º - Documentos que integram a proposta

1. Sob pena de exclusão, a proposta deve ser obrigatoriamente apresentada com os seguintes documentos:
  - a) Fotocópia simples do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
  - b) Certificado do registo criminal do interessado ou, no caso de pessoas coletivas, o certificado do registo criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos de gestão;
  - c) Em caso de pessoa coletiva, a fotocópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
  - d) Documento comprovativo de que o interessado tem a situação tributária regularizada;
  - e) Documento comprovativo de que o interessado tem a situação contributiva regularizada junto da segurança social;
  - f) Em caso de representação do interessado, ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes bastantes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros do órgão de gestão ou, sendo assinada por procurador, procuração que confira a este último poder para o efeito.
1. Os documentos previstos no número anterior devem ser apresentados em língua portuguesa.
2. Os interessados que sejam, nos termos da legislação fiscal vigente, pessoa singular ou coletiva de origem estrangeira, ficam dispensados de apresentar os documentos previstos nas alíneas c) a e) do número 1.

## Artigo 6.º - Proposta

1. Todos os interessados podem apresentar proposta.



# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt

2. A proposta deve ser elaborada, sob pena de exclusão, através do preenchimento do modelo constante do Anexo I, que faz parte integrante do presente programa, ou através de modelo, que contenha toda a informação que ali se exige, com indicação do preço oferecido, de valor igual ou superior ao preço base de licitação, sob pena de exclusão da proposta.

## Artigo 7º - Modo de apresentação da proposta

1. As propostas, abrangendo todos os documentos previstos no presente programa, devem ser apresentadas sem rasuras ou palavras riscadas, até ao décimo dia útil após a publicação do anúncio no sítio da internet da Freguesia de Salir.
2. Até ao termo do prazo previsto no número anterior, os interessados poderão apresentar proposta com completa identificação do proponente e contacto do mesmo.
3. A proposta e todos os documentos que a acompanham devem ser apresentados em sobrescrito opaco e fechado, devendo o envelope, no seu exterior, conter a referência **"PROPOSTA - HASTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE VIATURA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR"**.
4. As propostas são dirigidas ao Presidente da Comissão e remetidas para a sede da Junta de Freguesia de Salir, localizada na Rua José Viegas Gregório, 24 | 8100-200 Salir ou através de e-mail para secretaria@salir.pt
5. Em caso de envio pelo correio, o risco inerente ao atraso que se possa verificar relativamente à data da chegada da proposta corre por conta exclusiva do proponente, devendo ser sempre efetuado o envio por correio registado e com aviso de receção.
6. Em caso de entrega presencial, a proposta deve ser entregue pelo proponente ou seu representante, acompanhado de documento que comprove o poder para vincular o proponente, na sede da Junta de Freguesia de Salir, localizada na Rua José Viegas Gregório, 24 | 8100-200 Salir, no horário compreendido entre as 9h e as 17h dos dias úteis.
7. Nos casos previstos no número anterior, o funcionário da autarquia deve proceder à entrega de recibo.
8. Admite-se a possibilidade de envio da proposta por correio eletrónico até ao termo do prazo, através de envio para secretaria@salir.pt, podendo ser enviadas de forma encriptada, desde que seja enviado, até à hora de abertura das propostas, uma chave de acesso (password).

## Artigo 8º - Proposta Condicionada e com Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a artigos das presentes normas, devendo cada proponente apresentar uma proposta.

## Artigo 9 - Local, hora e data limite para entrega de propostas

1. A entrega de propostas será até às 17h, do 10º dia útil a contar da publicação do respetivo Edital.
2. Os prazos contam-se de acordo com o fixado no artigo 87º do Código do Procedimento Administrativo.



# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt

## Artigo 10º - Exclusões

1. Constituem causas de exclusão das propostas:
  - a) A não apresentação dos documentos exigidos no presente programa, na forma e modo previstos no mesmo;
  - b) A apresentação de proposta por valor inferior ao valor base de licitação;
  - c) A existência de dívidas à Junta de Freguesia de Salir;
  - d) A falta de regularização da situação contributiva junto da segurança social;
  - e) A falta de regularização da situação junto da Autoridade Tributária;
  - f) A apresentação de proposta condicionada ou com variantes;
1. Constituem causas de exclusão dos concorrentes a não apresentação da proposta até à hora e data limite fixada no nº 1 do artigo 9º destas normas.
2. O incumprimento das normas previstas no presente programa, relativas ao modo e forma de apresentação das propostas, determina, também, a exclusão das propostas.

## Artigo 11º - Local, dia e hora do Ato Público

1. O ato público realizar-se-á até ao vigésimo dia útil seguinte ao termo de apresentação de propostas, pelas 15 horas, na sede da Junta de Freguesia de Salir, localizada na Rua José Viegas Gregório, 24 | 8100-200 Salir, sendo afixado edital nas vitrinas informativas da Junta de Freguesia.
2. Só podem intervir no Ato Público os proponentes e/ou seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu B.I./C.C., e, no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos Cratões de Cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do(s) B.I./C.C. do(s) seu(s) representante(s) ou outro documento que comprovativo de efetividade de poderes de representação.
3. O ato público da hasta pública será publicitado por edital, a publicar no website <https://www.salir.pt>

## Artigo 12º - Valores base de licitação

1. O valor base de licitação é o seguinte: 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).
2. A base de licitação a oferecer pelos interessados para os veículos automóveis supra indicados deve indicar um valor para arrematação igual ou superior ao valor base de licitação respetiva.

## Artigo 13º - Tramitação do Ato Público

1. Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.
2. De seguida, procede-se à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos documentos mencionados no presente programa, mantendo-se intactos os invólucros das propostas.



3. Caso os documentos se encontrem todos reunidos e não se verifique causa de exclusão, procede-se à abertura dos invólucros das propostas e verifica-se se as mesmas obedecem ao modelo exigido, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
4. A sessão pode ser interrompida para que a Comissão analise as propostas e os respetivos documentos.
5. De seguida, são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes.
6. De seguida, é aberta a praça, procedendo-se a licitação verbal entre os proponentes para cada um dos veículos, a partir do valor da proposta unitária mais elevada (apresentada pelo licitador presente ou representado na Hasta Pública) ou, se não existirem propostas, ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação o anunciado.
7. Os montantes mínimos de cada lance são de 50 (cinquenta) euros.
8. A licitação termina quando o Presidente da Comissão repetir, por três vezes, o valor do lance mais elevado e este não for coberto.
9. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata, que serve de título de adjudicação.

## **Artigo 14º - Adjudicação**

1. A adjudicação provisória é efetuada no termo da sessão ao proponente que apresente proposta com o valor mais elevado.
2. No final da praça, deverá ser também elaborado um Auto de Arrematação Provisório, que deverá ser assinado por todos os membros efetivos da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou respetivo representante, devidamente credenciado.
3. O pagamento do valor total da arrematação deve ser efetuado, a pronto, na secretaria da Junta de Freguesia de Salir, entre as 9h e as 17h dos três dias úteis seguintes à data da adjudicação provisória.
4. O incumprimento do disposto no número anterior determina a caducidade da adjudicação provisória, devendo ser notificada a adjudicação provisória ao proponente com o segundo maior lance, e assim sucessivamente.
5. O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos impostos e taxas legalmente devidos.
6. A adjudicação definitiva compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Salir, devendo ser efetuada nos cinco dias úteis seguintes à data da adjudicação provisória.
7. Após a receção da notificação de decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá, no prazo de dois dias úteis, dirigir-se à sede da Junta de Freguesia de Salir para assinatura do modelo único (requerimento do registo automóvel), devendo proceder ao respetivo pagamento.
8. A Junta de Freguesia de Salir, na posse do documento previsto no número anterior devidamente assinado e acompanhado dos documentos legalmente obrigatórios, nos 10 (dez) dias seguintes à adjudicação, procederá à sua entrega na Conservatória, notificando o adjudicatário dessa entrega e apresentando, ao mesmo, o respetivo recibo.

## **Artigo 15º - Não adjudicação**

1. Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior ao valor definido no presente programa ou quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.
2. A apresentação de documentos falsos determina a anulação da adjudicação provisória ou definitiva.



# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir

Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt

## **Artigo 16º - Prazo de validade da proposta**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

## **Artigo 17º - Caução**

Não há lugar a caução.

## **Artigo 18º - Obrigações e encargos**

1. São encargos do proponente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
2. O adjudicatário é responsável por todas as despesas associadas à transferência de propriedade, bem como todas as despesas provenientes da remoção e transporte da viatura.

## **Artigo 19º - Levantamento da viatura**

1. O levantamento da viatura é autorizado mediante a apresentação de comprovativo, emitido pela Conservatória do Registo Automóvel, em como foi requerido o averbamento do novo proprietário da viatura.
2. O adjudicatário é responsável por todas as despesas associadas à transferência de propriedade ou à emissão do Certificado de Destruição de VFV, consoante o caso. Para a emissão do Certificado de Destruição de VFV, o adjudicatário terá de comprovar que é operador de gestão de resíduos licenciado.
3. A recolha da viatura tem de ser feita obrigatoriamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a receção da adjudicação, sob pena de perder o direito das mesmas.

## **Artigo 20º - Negociação direta**

No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação pelo facto de todas as propostas terem ficado excluídas, a alienação poderá ser feita através de negociação direta com eventuais interessados na compra, com base nas regras fixadas no presente documento.

## **Artigo 21º - Casos Omissos**

Relativamente às questões omissas que surjam aquando da Hasta Pública, a Comissão tomará as decisões mais adequadas e consentâneas com a prossecução do interesse autárquico.

## **Artigo 22º - Legislação aplicável**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa de Procedimento, aplica-se o estabelecido no decreto-lei nº 170/2008, de 26 de agosto, o Código do Procedimento Administrativo e, por analogia e por força do nº 2 do artigo 100º do Código Civil, o Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto.



# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: [secretaria@salir.pt](mailto:secretaria@salir.pt) | [www.salir.pt](http://www.salir.pt)



Salir, 9 de fevereiro de 2024

Aprovado em Reunião da Junta de Freguesia de Salir no dia 8 de fevereiro de 2024





# FREGUESIA DE SALIR

Rua José Viegas Gregório, 24 – 8100-200 Salir  
Tel. 289 489 119 | Email: secretaria@salir.pt | www.salir.pt

## ANEXO I MINUTA DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome completo)  
abaixo assinado, com o B.I./Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido pelos Serviços da República Portuguesa, e válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Contribuinte Fiscal n.º \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_ (morada completa) por si ou na qualidade de \_\_\_\_\_ (diretor, gerente, sócio-gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa \_\_\_\_\_, com o N.º Pessoa Coletiva \_\_\_\_\_ inscrita na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir a viatura a que se refere o Edital n.º \_\_/2024, relativo a \_\_\_\_\_, de acordo com o Programa da Hasta Pública, do qual tomou pleno e integral conhecimento e que aceita sem reservas, nas seguintes condições de preço unitário por veículo:

### IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA

Veículo \_\_\_\_\_

Pelo preço de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Proponente ou do Representante Legal)

